



PROJETO DE LEI-530/2017

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 530/2017:

1º) Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 (Código de Obras e Edificações), a estrutura municipal de análise de projetos e de fiscalização das respectivas obras está adequada para essa nova realidade legal? Há necessidade de aumento de despesas para atendimento dessas necessidades?

2º) A propositura em análise implicaria impacto orçamentário-financeiro adicional?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 03/05/2021.

ISAC FELIX
Relator



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. JAIR TATTO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13451/2021

Autores

Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 25/05/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 25/05/2021